

Deliberação CBH-AT n° 104 de 29 de outubro de 2020

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2020, segunda chamada

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual n° 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto n° 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto n° 56.503, de 9 de dezembro de 2010;
- 2) O Artigo 1° da Deliberação CRH n° 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 3) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 4) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – PBHAT 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT n° 51, de 26 de abril de 2018;
- 5) A Deliberação CBH-AT n° 91, de 20 de fevereiro de 2020, que revoga a Deliberação CBH-AT n° 87/2019 e aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 135.739.466,29 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a disponibilidade para investimentos com Recursos da Cobrança para o ano de 2020;
- 6) A Deliberação CBH-AT n° 92, de 20 de fevereiro de 2020, que revoga a Deliberação CBH-AT n° 87/2019 e aprova o Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 e dá outras providências;
- 7) A Deliberação CBH-AT Ad Referendum n° 95, de 03 de junho de 2020, que regulamenta a realização de reuniões e eventos não presenciais do CBH-AT e suas instâncias;
- 8) A Deliberação CBH-AT n° 100, de 28 julho de 2020, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com Recursos da Cobrança, em primeira chamada, no total de 49.746.372,52 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e pré-indica 5 empreendimentos, no valor de R\$ 37.058.134,24 (trinta e sete milhões, cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) condicionados aos valores totais aplicados em APM/APRM no ano de 2020.
- 9) A Deliberação COFEHIDRO Ad Referendum n° 224, de 22 de julho de 2020, que estabelece, dentre outros, o prazo de 30/11/2020 para a 2ª chamada do FEHIDRO;
- 10) A Deliberação CBH-AT n° 101, de 28 de julho de 2020, que aprova os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recurso FEHIDRO

em 2020, em segunda chamada, apenas para empreendimentos que beneficiem as áreas de mananciais;

- 11) A Deliberação CRH nº 188, de 14 de dezembro de 2016, em seu artigo 2º estabelece que:
(i) investimentos de no máximo 25% nos PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos e PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos; (ii) investimentos de no mínimo 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 SubPDCs e (iii) investimento de no máximo 15% nas demais ações do Plano de Bacias (PBH), em PDCs a critério do CBH-AT;
- 12) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2020, em segunda chamada, oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de R\$ 48.934.959,46 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- 13) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT.

Indicações	Total indicado para contratação com recursos da cobrança	Benefício as áreas de Mananciais
1ª Chamada	R\$ 49.746.372,52	R\$ 24.895.631,30

- 14) As 19 propostas de empreendimentos protocolizados na Secretaria Executiva entre 30 de julho de 2020 até 04 de setembro de 2020;
- 15) O Treinamento para submissão das propostas em segunda chamada de projetos FEHIDRO, disponível no site no link "<https://comiteat.sp.gov.br/fehidro/capacitacao-para-segunda-chamada-fehidro-2020-cbh-at/>", publicado em 24/08/2020;
- 16) As reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA) e de Gestão de Investimentos (CTGI) realizadas no período de 17 de setembro a 20 de outubro de 2020 para recebimento e análise dos recursos, avaliação técnica, complementações, pontuação e hierarquização conforme artigo 13 da Deliberação CBH-AT nº 101/2020;
- 17) Os 10 empreendimentos habilitados e hierarquizados e os 9 não habilitados, conforme divulgação da Secretaria Executiva, por meio eletrônico, aos interessados;
- 18) Os 3 empreendimentos habilitados e não passíveis de indicação por não atendimento aos anexos III ou IV do MPO.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 1 a 7, constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Ficam confirmados para contratação com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 25 a 28, constantes no Anexo II, conforme § 1º, artigo 3º, da Deliberação CBH-AT nº 100/2020.

Parágrafo único - O empreendimento nº 29, constante no Anexo III da Deliberação CBH-AT nº 100, de 28 de julho de 2020, estará com a condicionante prevista no § 1º do Art. 3º da referida deliberação estendida até 30 de novembro de 2020.

Artigo 3º - Os tomadores dos empreendimentos de nº 8 a 10, constantes no Anexo III, poderão entregar as documentações finais conforme anexos III ou IV do MPO até o dia 13/11/20 para indicação ao FEHIDRO em segunda chamada, através de outra Deliberação de indicação.

Artigo 4º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.



Amauri Pollachi
Presidente, em exercício



Luiz Fernando Carne seca
Secretário

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-AT N° 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

N°	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APRM /APM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	Consórcio do Grande ABC	PLANO REGIONAL DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS DE MANANCIAS DOS MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC	1	Não Reembolsável	522.032,40	0,00	522.032,40	Sim
2	CONISUD	MAPEAMENTO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA INVESTIMENTOS EM CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DOS MANANCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	1	Não Reembolsável	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00	Sim
3	SEMAE Mogi das Cruzes	OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO NÚCLEO URBANO ISOLADO DO PARQUE VARINHAS, DISTRITO DE JUNDIAPEBA, EM MOGI DAS CRUZES, NA APRM-ATC	3	Não Reembolsável	15.102.392,93	1.817.154,69	16.919.547,63	Sim
4	CETESB	AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA POR MEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SARS-COV-2 E VÍRUS ENTÉRICOS NA BACIA DO ALTO TIETÊ (UGRHI 6)	1	Não Reembolsável	1.199.740,00	169.189,40	1.368.929,40	Sim
5	SEMASA	PROJETO DRENAGEM NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAS - APRM-B DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	7	Não Reembolsável	4.640.821,22	1.136.298,24	5.777.119,46	Sim
6	DAEE	APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE EMERGENCIA DO DAEE A PARTIR DE RADARES METEOROLÓGICOS DE ALTA PRECISÃO	1	Não Reembolsável	7.334.000,00	824.250,00	8.158.250,00	Sim
7	PM de Mairiporã	AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA APRM-AJ	4	Não Reembolsável	886.580,00	157.380,49	1.043.960,49	Sim
TOTAL					30.814.566,55			
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA					85.993.093,70			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					55.178.527,15			

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-AT N° 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

N°	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APM/APRM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
25	PM de Carapicuíba	CANALIZAÇÃO ABERTA DO CÓRREGO VILA VELOSO	7	Não Reembolsável	6.672.445,07	742.854,55	7.415.299,62	Não
26	DAEE	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, DESASSOREAMENTO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO MACRÓFITA (AQUÁTICA) NO RIO TIETÊ, NO TRECHO DENOMINADO "LOTE 4,5", A PARTIR DO CÓRREGO SABINO ATÉ A PONTE DA AV. JOÃO XXIII, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.950 M, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO	7	Não Reembolsável	10.474.232,63	1.363.128,20	11.837.360,83	Não
27	DAEE	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, ADEQUAÇÃO DO DESEMBOQUE E DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO EUSÉBIO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A FOZ DO RIBEIRÃO EUSÉBIO NO RIO JUQUERY E A TRAVESSIA DE ACESSO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA FRANCO DA ROCHA, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 700 M	7	Não Reembolsável	1.343.238,93	179.530,32	1.522.769,25	Não
28	DAEE	SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS FLUTUANTES, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO RIO JUQUERY, A PARTIR DA BARRAGEM DE PAIVA CASTRO ATÉ 300M A JUSANTE DA FOZ DO CÓRREGO MARACUJÁ NO RIO JUQUERY, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.900M	7	Não Reembolsável	12.369.540,00	3.997.997,45	16.367.537,45	Não
TOTAL					30.859.456,63			
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA					55.178.527,15			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					24.319.070,52			

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CBH-AT N° 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

N°	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APM/ APRM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
8	OIA	IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS COM BIOFILTRO DE ALTA PERFORMANCE E BIOSISTEMAS NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS BILLINGS E GUARAPIRANGA	3	Não Reembolsável	1.153.603,96	230.720,79	1.399.926,64	Sim
9	Secretaria do Verde e Meio Ambiente	REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA CAPIVARI MONOS, ZONA SUL DE SÃO PAULO	1	Não Reembolsável	1.540.478,80	304.952,56	1.845.431,36	Sim
10	PM de Mauá	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRAS PARA MITIGAÇÃO DAS INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA APM GUAÍÓ, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ	7	Não Reembolsável	719.861,17	80.190,51	800.051,68	Sim
TOTAL					3.413.943,93			